



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENT0

L E I No 2.955

" Dispõe sobre autorização para subvencionar a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS de Pereira Barreto e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Executivo Municipal, autorizado, no corrente exercício a subvencionar a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS de Pereira Barreto, com a importância de até R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), Entidade esta devidamente reconhecida como de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei Municipal no 2.246, de 18/02/1993, situada à Rua Cozo Taguchi no 2.050, nesta cidade.

PARAGRAFO UNICO :- A verba constante do caput deste Artigo, será destinada a auxiliar a Entidade a cobrir despesas diversas de manutenção.

ARTIGO 2o - E condição indispensável que a diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS de Pereira Barreto, apresente relatório fundamentado da prestação de contas da referida verba, permitindo ainda, que esta Administração, proceda, quando e sempre que entender necessário, a verificação em sua contabilidade para a comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

ARTIGO 3o - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa :-

10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
15 81 484 2.008 000 - Subvenções Sociais  
3.2.3.1.00.0000 - Subvenções Sociais  
Ficha 159.....R\$ 6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTO

ARTIGO 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 17 de Abril de 2000.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA